

LEI N.º

(25 DE MARÇO DE 1981)

RECEBIDO
EM
07.02.81

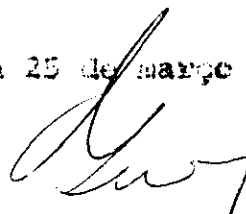
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares para o exercício de 1981.

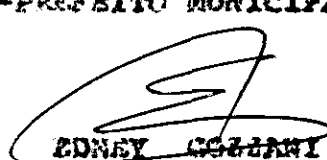
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal de Caieiras fica autorizado, nos termos do artigo nº 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada na Lei Orçamentária do exercício de 1981.

ARTIGO 2º - Os recursos para atendimento dos créditos autorizados serão indicados no ato de abertura, obedecidas as normas do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, entrando em vigência na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de março de 1981.


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


EDNEY GÓSSARI
-DIRETOR DEPT. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

